



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 2 ao Contrato TRT 16ª Região nº 16/2011
PA Nº 929/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA CALENA
EMPREENHIMENTOS TERCEIRIZADOS
LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, a empresa, CALENA EMPREENHIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA., com endereço na Avenida do Imperador, nº 192, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.981.691/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora ROSIANE FERREIRA DE MATOS, portadora do RG nº 97007016738, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 890.534.433-04, conforme procuração e documentos de fls. 1303/ 1305, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base na Cláusula Quarta do Contrato nº 16/2011 e despacho constante do documento nº do PA – 929/2009, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 16/2011 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2012 até 25/04/2013, de acordo com o despacho inserto no documento nº 222 do PA – 929/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

RECEBIMOS DO SENHOR DELEGADO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RECEBIMOS DO SENHOR DELEGADO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 25 de outubro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

Rosiane Ferreira de Matos
ROSIANE FERREIRA DE MATOS
CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Testemunhas:

- 1) *Ava Celia Rufendes*
CPF: *25764179300*
- 2) *Apollia*
CPF: *407211083-34*